



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 18994/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022
LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 374.838,11 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a [Lei 2604 de 27/12/2021 \(ID 683570\)](#) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso II;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-14978/2022- [Ofício Nº 06/GAB-CMA/2022 de 12/08/2022 \(ID 1071927\)](#), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 374.838,11 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)** em favor da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

| Órgão: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | |
|---|-------|------------------------|--|-------------------|
| Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA | | | | |
| Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO | FICHA | PROGRAMAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR |
| SUPLEMENTAR | 001 | 01.01.01.031.0001.2001 | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| SUPLEMENTAR | 005 | 01.01.01.031.0001.2001 | 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 74.838,11 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 374.838,11 |

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 374.838,11 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos | 374.838,11 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/08/2022 às 13:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1073806** e o código verificador **61136FE0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/08/2022**, edição **3286**, página **6** e código verificador **2E96EB9A**.

Referência: [Processo nº 1-14978/2022](#).

Docto ID: 1073806 v1